

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA.

Quarto Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.690/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 975, Apto 22, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP14015-100, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 020/2020, oriundo do processo nº 097/2019 firmado em **02.03.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, celebrado em 02.03.2020, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 03.03.2022 à 03.03.2023.**

II - O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 331.125,64 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, subdivididos em:

a) O valor total estimado de R\$ 266.489,64 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para a demanda de exames referente ao Hospital Santa Lydia, sendo a quantidade estimada de 421 (quatrocentos e vinte e um) Exames de Ultrassonografia Convencional/Mês, totalizando 5.052 (cinco mil e cinquenta e dois) exames por ano e a estimativa de 30 (trinta) Exames de Ultrassonografia Doppler/Mês, totalizando 360 (trezentos e sessenta) exames por ano;

b) O valor total estimado de R\$ 64.636,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais) referente a demanda de exames através de agendamento pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, cuja estimativa anual é de 1.200 (mil e duzentos exames), sendo cerca de 1.000 (mil) exames ultrassonográficos convencionais e 200 (duzentos) exames ultrassonográficos com doppler.

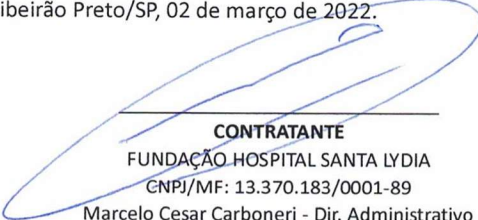
c) O valor unitário para os exames convencionais é de **R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos)** e para exames ultrassonográficos com doppler o valor de **R\$ 92,33 (noventa e dois reais e trinta e três centavos)**.


III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

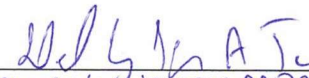
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

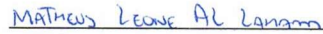
Ribeirão Preto/SP, 02 de março de 2022.


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADO
CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO
LTDA
CNPJ/MF: 27.810.690/0001-09
Denise Fabri Rezende Engracia Mello
CPF/MF: 369.795.028-24

Testemunhas:


Nome: DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JÚNIOR
CPF: 119.229.847-01


Nome: MATHWS LEOVE AL LANNA
CPF: 219.525.598-63